### **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**



### SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

### Gabinete

# Assessoria Jurídico Legislativa

Decisão n.º 68/2021 - SEMA/GAB/AJL

Brasília-DF, 01 de junho de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERALSO das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 60 da Lei distrital nº 41, de 13 de setembro de 1989 e com o art. 55 do Decreto Distrital nº 37.506, de 22 de julho de 2016, **DECIDE**:

I – NÃO CONHECER do recurso interposto pelo autuado AGROPECUARIA PONTAL DOS ANGICOS LTDA no âmbito do processo nº 00391-00004401/2019-64, em razão da intempestividade. Tem-se que a decisão proferida em segunda instância foi recebida pelo autuado em 19/05/2021, conforme comprova o correspondente Aviso de Recebimento BR488329608BR (62938011), no entanto, o recurso foi apresentado apenas no dia 26/05/2021, portanto, após o prazo legal previsto no art. 60 da Lei Distrital nº 41/89.

II – **REMETER** ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental os autos processuais, tendo em vista o trânsito em julgado administrativo, em atenção ao que dispõe o art. 60 do Decreto Distrital nº 37.506/2016.

III – **INFORMAR** que a Lei Complementar distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

IV – Publique-se e notifique-se.

## MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA

Secretária de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal

### Substituta



Documento assinado eletronicamente por MARILIA MARRECO CERQUEIRA Matr - 273703-5, Secretário(a) de Estado do Meio Ambiente-Substituto(a), em 14/06/2021, às 12:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= **63042057** código CRC= **65F3C142**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K 3º Piso Inferior - Bairro Asa Norte - CEP 70040-020 - DF

00391-00004401/2019-64 Doc. SEI/GDF 63042057